



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 329, de 7 de junho de 2017

Concede pensão à dependente de **Antonio Chagas Vieira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 23.027, de 5 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Anatalia Furman da Silva Vieira**, dependente de **Antonio Chagas Vieira**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, no valor de R\$ 1.321,72 (um mil trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo e demonstrativo de fls. 9 e 10 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 330, de 8 de junho de 2017

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **Maria Leda Costa de Freitas Andrade** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Despacho nº 3198/17 e na Instrução nº 5064/2017-COFAP, da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitidos no processo nº 678990/16-TC (protocolo nº 31.840, no Município de Toledo), assim como no

parecer jurídico nele exarado nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Os proventos de aposentadoria, por idade e tempo de contribuição, da servidora **Maria Leda Costa de Freitas Andrade** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, referidos na Portaria nº 378, de 15 de agosto de 2016, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 8.264,65 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais, apurados com base na tabela vigente em 11 de agosto de 2016, conforme novo demonstrativo juntado ao processo em 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 90

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I: KELLEN DAIANE NIEMET

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 19 de junho de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 2

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 324/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 39

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE TECNÓLOGO EM SANEAMENTO I: JORGE JUNIOR TONEL

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 19 de junho de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 324/2017

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	PAB SUS – Parte Fixa	06/06/2017	245.004,00
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	05/06/2017	11.660,83
BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			

PORTARIA Nº 08/2017 - SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 009/2017, aprovado em 07 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil, Pré-escola, para**

crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Arsênio Heiss - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Adilson Bier, nº 242, Loteamento Modelo, Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 05 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 3

da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 09/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 010/2017, aprovado em 07 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do Atendimento Educacional Especializado – AEE, em sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Arsenio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada na Rua Adilson Bier, nº 242, Loteamento Modelo, Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 03 (três) anos, a contar retroativamente a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2019.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 10/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2012-CME/Toledo e Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 011/2017, aprovado em 07 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar o Credenciamento** da Mantenedora “**Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas/Lions – Creche e Pré-Escola**”, que mantém o Centro Beneficente de Educação Ledi Maas-Lions – Creche e Pré-Escola, localizado à Rua Olívia Leonardi, 196 – Centro da cidade e Município de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 05 anos, contados retroativamente a partir de 1º de abril de 2016 até 31 de março de 2021.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 11/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2012-CME/Toledo e Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 012/2017, aprovado em 07 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **Renovar o Credenciamento** da Mantenedora “**Centro de Educação Infantil Espaço Encantado - Creche e Pré-Escola**”, que mantém o Centro de Educação Infantil Espaço Encantado – Creche e Pré-Escola, localizado à Rua Ernesto Dalla Costa, 22 – Jardim Panorama da cidade e Município de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 05 anos, contados retroativamente a contar de 1º de setembro de 2016 até 31 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 4

SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração 005/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, visando alteração na Cláusula terceira – Do Valor do Convênio e Dotação Orçamentária, ficando o seu valor alterado em **R\$ 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a abril de 2017, que foram aplicados no objeto do Termo de Colaboração. Com esta alteração o valor do Termo de Colaboração passará de R\$ 88.233,60 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para **R\$**

88.273,26 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), a saber:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 88.233,60 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

II - Valor de R\$ 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a abril de 2017, que foram aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 005/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Toledo, 07 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 67, de 9 de junho de 2017

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 65, de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 65, de 2017, de autoria do Vereador Marcos Zanetti, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Airton Savello, Bloco União por Toledo;
- II - Leocliedes Bisognin, Bloco Fiscalização com Ética e Transparência;
- III - Marcos Zanetti, PDT;
- IV - Pedro Varela, Bloco União e Amor por Toledo;
- V - Vagner Delabio, Bloco Por Um Toledo Melhor.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 9 de junho de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 5

PAUTA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de
Toledo
14 horas do dia 12 de junho de 2017

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS:

Projeto de Lei nº 69, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a executar e custear obras/serviços em imóvel do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 70, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

INDICAÇÕES

Indicação nº 546, de 2017

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Construção de monumento alusivo ao Rotaract Club Toledo, na rotatória da Avenida Parigot de Souza com a Avenida José João Muraro.

Indicação nº 547, de 2017

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Instalação de superposte na Rua Capitão Leônidas Marques, em frente a Igreja Assembleia de Deus.

Indicação nº 548, de 2017

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Aumento do valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Executivo para equiparar com o dos servidores do Poder Legislativo.

Indicação nº 549, de 2017

Autoria: Parlamentar Corazza Neto

Ementa: Elaboração de projeto visando à criação de sistema de ouvidoria no Poder Legislativo, bem como comissão para apreciação dos problemas que forem relatados.

Indicação nº 550, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Cercamento da mata situada na rua Honório Lemos, no Jardim Panorama, com construção de pista de caminhada no perímetro.

Indicação nº 551, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Manutenção da passarela entre as Ruas Padre Aloys Mann e Luiz Segundo Rossoni.

Indicação nº 552, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Manejo da arborização na Rua Dom Pedro II.

Indicação nº 553, de 2017

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Disponibilização de contêineres de lixo útil e orgânico na Rua Dom Pedro II, entre as ruas Haroldo Hamilton e Raimundo Leonardi.

Indicação nº 554, de 2017

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Pedro Varela

Ementa: Realização de poda de árvores e melhorias na iluminação no entorno do Colégio Estadual Jardim Europa.

Indicação nº 555, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Julio de Castilhos, entre as ruas Borges de Medeiros e General Daltrio Filho, na Vila Industrial.

Indicação nº 556, de 2017

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Demarcação das vagas de estacionamento para automóveis e motocicletas na Rua do Herval, em frente à Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã.

Indicação nº 557, de 2017

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Pintura na Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã.

Indicação nº 558, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Aquisição de novo televisor para Sala do Empreendedor na Prefeitura Municipal.

Indicação nº 559, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Conserto do aquecedor da piscina pública 14 de Dezembro, anexo ao Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 560, de 2017

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Implantação de Centro de Eventos no Jardim Europa/América.

Indicação nº 561, de 2017

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Integralização da pavimentação asfáltica de Linha Arapongas à Nova Santa Rosa.

Indicação nº 562, de 2017

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Acompanhamento mensal pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) das famílias e gestantes do Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 563, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua General Alcides Etchegoyen, no Jardim La Salle, nas proximidades da Panificadora



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 6

Aliança.

Indicação nº 564, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Reformas na Unidade Básica de Saúde da Vila Industrial.

Indicação nº 565, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Reformas na Unidade Básica de Saúde do Jardim São Francisco.

Indicação nº 566, de 2017

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Carlos Drumond de Andrade, entre as ruas Monteiro Lobato e Marques do Pombal, no Jardim Europ.

Indicação nº 567, de 2017

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Recapeamento da Rua Emílio Dietrichkeit, entre as Ruas João Pessoa e José de Alencar, no Jardim Europa.

Indicação nº 568, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de galerias para a captação de águas pluviais, em frente às empresas BRF/SADIA S/A., COAMO Agroindustrial Cooperativa e ao D.E.R., no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 569, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Ampliação e melhorias nas galerias de águas pluviais nos Conjuntos Habitacionais Mutirão I e Jardim Primavera, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 570, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Instalação de lixeira nos pontos de ônibus do Município de Toledo.

Indicação nº 571, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Instalação de fraldários nos postos de saúde.

Indicação nº 572, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Disponibilização de cadeiras de rodas nos cemitérios para trânsito interno de idosos ou enfermos.

Indicação nº 573, de 2017

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Pintura de faixas de pedestre na Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Coopagro, nas proximidades do Green Hall Eventos.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 96, de 2017

Autoria: Parlamentares Airton Savello, Ademar

Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos ao Conselho Comunitário de Segurança de Toledo pelas comemorações do "Dia da Segurança Pública" e pelas homenagens aos destaques da segurança pública de Toledo..

Requerimento nº 97, de 2017

Autoria: Parlamentares Corazza Neto, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à Comunidade Católica da Paróquia Menino Deus, do bairro Jardim Porto Alegre pela construção da nova igreja Menino Deus.

Requerimento nº 98, de 2017

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à Associação de Moradores e Amigos do Panorama pela organização do 22º Campeonato do Comércio do Panorama.

Requerimento nº 99, de 2017

Autoria: Parlamentares Marcos Zanetti, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marly Zanete, Pedro Varela e Valtencir Careca

Ementa: Moção de aplausos à Associação dos Amigos do Meio Ambiente – Ecomigo, pela realização da 1ª Eco Feira, promovida nos dias 3 e 4 de junho no Pavilhão da Igreja São Cristóvão, localizada neste município.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 100, de 2017

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Solicita à Secretaria de Política Nacional de Transportes e ao DNIT aprimoramento do acesso ao distrito de Bom Princípio do Oeste.

REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 101, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Solicita informações sobre os contratos de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 7

pavimentação asfáltica (Estrada Rural) do Município de Toledo, efetuados em parceria.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 47, de 2017 (regime especial)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 68, de 2017 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2017 (regime de preferência)

Autoria: Vereadores Neudi Mosconi, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi.

Ementa: Altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais. (com emenda modificativa apresentada pela CLR, disponível em Documentos Acessórios, no SAPL)

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 49, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Toledo. (na forma da Redação do Vencido, disponível em Documentos Acessórios, no SAPL)

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 46, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. (com emenda modificativa apresentada pela CLR, disponível em Documentos Acessórios, no SAPL)

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

Parecer ao Projeto de Lei nº 53, de 2017

Autoria: CLR

Ementa: Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 53, de 2017, de autoria da Vereadora Marli do Esporte, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT),

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / JUNHO /2017

(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1 – Parecer nº 009/2017, de 07/06/2017.

-Processos nº 010 e 011/2017, de 10 de maio de 2017.

-Interessado: Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Localizada na Rua Adilson Bier, nº 242, cidade de Toledo/PR.

-Relatora: Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.

-Decisão: Aprovado por unanimidade, com recomendações, dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

2 – Parecer nº 010/2017, de 07/06/2017.

-Processo nº 012/2017, de 10 de maio de 2017.

-Interessado: Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional - SRM da Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Localizada na Rua Adilson Bier, nº 242, cidade de Toledo/PR.

-Relatora: Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

3 – Parecer nº 011/2017, de 07/06/2017.

-Processo nº 018/2017, de 30 de maio de 2017.

-Interessado: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas/Lions.

-Assunto: Renovação do Credenciamento da Mantenedora do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas/Lions – Creche e Pré-Escola, localizado na Rua Olívia Leonardi, nº 196, Centro, cidade de Toledo/PR.

-Relatores: Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes e Conselheira Maria Auxiliadora Peron.

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

4 – Parecer nº 012/2017, de 07/06/2017.

-Processo nº 019/2017, de 30 de maio de 2017.

-Interessado: Centro de Educação Infantil Espaço Encantado.

-Assunto: Renovação do Credenciamento da Mantenedora do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado – Creche e Pré-Escola, localizado na Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, Jardim Panorama, cidade de Toledo/PR.

-Relatores: Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes e Conselheiro Flávio Vendelino Scherer.

-Decisão: Aprovado por unanimidade, com recomendações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 8

dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

5 - Processos distribuídos que se encontram em estudo e análise por parte dos Relatores:

- **Processo nº 005/14** - CLN e CEB – Atualização das Normas para Educação de Jovens e Adultos.
- **Processo nº 001/15** - CLN e CEB - Revisão da Deliberação 002/2011 – Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Toledo.
- **Processo nº 002/15** - CLN e CEB – Norma Complementar para as Instituições Escolares do Sistema Municipal de Ensino Relativo aos Direitos Humanos e Diversidade.
- **Processos nº 004 e 005/2017** – CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Tomé de Souza, localizada no Distrito de Vila Ipiranga.
- **Processos nº 006 e 007/2017** – CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros, localizada na Vila Industrial.
- **Processos nº 013 e 014/2017** – CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Waldyr Luiz Becker, localizada no Jardim Coopagro.
- **Processos nº 015/2017** – CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional - SRM da Escola Municipal Antônio Scain, localizada no Jardim Filadélfia.
- **Processos nº 016 e 017/2017** – CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Antônio Scain, localizada no Jardim Filadélfia.

Publique-se.

Toledo, 09 de junho de 2017.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 294/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 31, de 07 de JUNHO de 2017.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação do ACESSUAS Trabalho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de junho de 2017**, às

13h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Toledo – Paraná e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2017 do ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, apresentado no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 07 de junho de 2017.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 32, de 07 de JUNHO de 2017.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação apresentado para atender a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de junho de 2017**, às 13h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Toledo – Paraná e;

Considerando a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA que tem por objetivo estabelecer incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, referente a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado abaixo:

a) Repasse de recursos no formato fundo a fundo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos;

b) Valor disponibilizado de R\$ 67.727,50, dividido em duas parcelas, que será utilizado para investimento em equipamentos e mobiliário;

c) O recurso será destinado as 12 unidades governamentais que ofertam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de Toledo-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 9

Toledo, 07 de junho de 2017.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 33, de 07 de JUNHO de 2017.

Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das despesas realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 1º quadrimestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de junho de 2017**, às 13h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao primeiro quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 07 de junho de 2017.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 34, de 07 de JUNHO de 2017.

Delibera pela aprovação do Plano de Ação apresentado para atender a Deliberação nº 051/2016 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de junho de 2017**, às 13h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Toledo – Paraná e;

Considerando a Deliberação nº 051/2016 do CEAS/PR deliberar os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: I - Serviço Especializado em Abordagem Social; II - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, referente a Deliberação nº 051/2016 do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

a) Ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outros;

b) Deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos;

c) Os usuários deste serviço são: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;

d) Este serviço é executado no CREAS II e a previsão de atendimento é de 50 pessoas por mês;

e) Será realizado repasse mensal no valor de R\$ 2.500,00;

f) O recurso será gasto em custeio e investimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 07 de junho de 2017.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 35, de 07 de JUNHO de 2017.

Delibera pela inclusão de novos membros na Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de junho de 2017**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e;

Considerando a Resolução nº 06, de 08 de fevereiro de 2017 que delibera pela composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inclusão de novos membros na composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná, como segue:

I – Ires Damian Scuzziato;
II – Vilma Geopato;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de junho de 2017

Edição nº 1.772

Página 10

III –Wellington Cassio Barbosa da Silveira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 07 de junho de 2017.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.